

62º EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS

Modalidades:

- **HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE CAPITALIZAÇÃO (27º)**
- **HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE CAPITALIZAÇÃO E DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (40º)**
- **HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO E DEMAIS RAMOS (16º)**
- **HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA (26º)**
- **HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA, PREVIDÊNCIA E DEMAIS RAMOS (24º)**
- **HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS DE DEMAIS RAMOS (62º)**

REGULAMENTO

JANEIRO/2019



ESCOLA NACIONAL de SEGUROS

**SUMÁRIO**

	Página
Do Exame	03
Da Inscrição	03
Da Necessidade de Atendimento Especial	04
Da Confirmação da Inscrição	04
Do Exame e das Provas	05
Das Disciplinas e Aprovação	06
Impedimentos para realizar a prova	07
Dos Gabaritos e dos Recursos	08
Da Correção e do Resultado	09
Da Comprovação dos Pré-Requisitos para Obter o Certificado	10
Da Homologação	11
Das Disposições Gerais	11

ANEXOS

1 – Calendário do Exame e Locais de Provas	12
2 - Procedimentos para Inscrição	13
3 – Modalidades de Inscrição, Valores e Pré-requisitos para Obtenção do Certificado	14
4 - Conteúdo Programático e Bibliografia Básica referentes à Grade de Disciplinas de 2018	15
5 - Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros	18
6 - Sobre a Necessidade de Atendimento Especial	19



DO EXAME

Art. 1º Cabe à Escola Nacional de Seguros-ENS, estabelecida à Rua Senador Dantas, 74 – térreo, 2ª sobreloja, 3º e 4º andares, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP para tal a responsabilidade pela realização e direção operacional do Exame para habilitar Corretores de Seguros.

Art. 2º O Exame de Habilitação para Corretores de Capitalização, de Seguros de Vida e Previdência e de Ramos Elementares (Todos os Ramos) reger-se-á pela legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, com base nas Resoluções nºs 249/12, 252/12, 258/12 e 318/2014 do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados), Circulares 428/12 e 510/15 da SUSEP e pelas normas baixadas no presente Regulamento.

Parágrafo Único – O calendário com os prazos, horário das provas e locais para a realização do Exame está divulgado nos Anexos constantes deste Regulamento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição para o Exame deverá ser efetuada no *site* da Escola, no endereço [www.ens.edu.br/Exames/Corretor de Seguros](http://www.ens.edu.br/Exames/Corretor_de_Seguros). O candidato deverá escolher a modalidade de inscrição e a cidade em que prestará o Exame. Anexos 1 e 3. Os procedimentos para inscrição estão no Anexo 2.

§ 1º Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição em uma única cidade.

§ 2º O candidato terá o prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados da data de efetivação da inscrição, para desistir do Exame. Ultrapassado o prazo mencionado, não haverá restituição do valor pago, exceto na hipótese de cancelamento do Exame pela Escola quando o candidato fará jus ao reembolso integral do valor pago.

§ 3º Os locais de realização das provas definidos pela Diretoria de Ensino Técnico serão confirmados de acordo com a demanda de, no mínimo, 20 candidatos, por cidade, após o término das inscrições.

Art. 4º A inscrição somente será concluída após o pagamento, pelo candidato, da taxa do Exame, representada pelo boleto *on-line*, respeitando a data limite do término das inscrições, a qual deverá ser, impreterivelmente, até o dia **30/11/2018**.

§ 1º Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na cidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

§ 2º Quando o pagamento da taxa de inscrição for feito com cheque e este não for compensado por qualquer motivo, a inscrição, ainda que já tenha sido confirmada na forma do artigo 8º deste Regulamento, será imediatamente cancelada, independentemente de notificação ou aviso ao candidato, e este será considerado desclassificado.

§ 3º A taxa de inscrição do Exame é pessoal e intransferível, **não** podendo ser repassada para a inscrição de outra pessoa, além de não ser válida de um Exame para outro.

§ 4º O valor da taxa destinada ao pagamento do Exame **não** poderá ser utilizado, a título de crédito, na aquisição de outros serviços/produtos oferecidos pela Escola, pois essa taxa é destinada a cobrir os gastos com a realização do Exame.

§ 5º A Escola não se responsabiliza por pagamentos realizados e não compensados, ficando a critério do candidato a consulta junto à instituição bancária que realizou o pagamento.



§ 6º A inscrição implica a irrestrita aceitação por parte do candidato dos termos deste Regulamento e de seus Anexos, bem como de atos que os suplementem, modifiquem ou interpretem.

É obrigação e responsabilidade do candidato consultar as regras dispostas neste Regulamento e nos Anexos do Exame em que está inscrito divulgados no *site* da Escola.

SOBRE DESCONTOS

Art. 5º O candidato que tenha adquirido alguns dos Cursos Preparatórios ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros (EAD) da Escola fará jus uma única vez ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor integral da taxa de inscrição conforme informações contidas no documento “Termo de Adesão” aceito no ato da contratação do Curso Preparatório ao EHCS (EAD).

Parágrafo Único: Para obter o desconto, no caso de inscrição por Pessoa Jurídica, a Empresa deverá solicitar as vagas no Exame, utilizando o mesmo CNPJ da compra do Curso Preparatório ao Exame de Habilitação (EAD), na mesma modalidade, encaminhando *e-mail* para exames@ens.edu.br informando os nomes de seus colaboradores.

DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 6º As necessidades especiais das pessoas com deficiência (PCD) e dos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas deverão ser informadas durante a inscrição, a fim de que o local de prova possa ser adequado. (Ler Anexo 6.)

§ 1º O candidato deverá encaminhar à Escola o atestado médico que comprove a necessidade especial. O comprovante deve ser encaminhado para o *e-mail* exames@ens.edu.br com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data do exame.

§ 2º O candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no parágrafo acima, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.

Art. 7º Os candidatos com necessidades especiais participarão do Exame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de prova e nota mínima exigida.

Parágrafo Único: A solicitação, por si só, não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Escola, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A Escola enviará a Confirmação de Inscrição contendo as informações relativas à realização do Exame para o endereço de *e-mail* indicado pelo candidato na ficha de inscrição, conforme data estabelecida para envio indicada no calendário do Exame constante do Anexo 1.

§ 1º Ao receber a Confirmação de Inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá conferir se os dados estão corretos. Caso não receba sua Confirmação de Inscrição ou verifique qualquer irregularidade nas informações dela constante, o candidato deverá entrar em contato com a Escola pelo *e-mail* exames@ens.edu.br.



§ 2º É de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu *e-mail* para correspondência junto à Escola.

§ 3º O envio de comunicação dirigida aos candidatos ainda que extraviada ou, por qualquer motivo, não recebida, não os desobriga do dever de consultar o local de Exame, divulgado no *site* da Escola.

§ 4º Caso o candidato não receba a confirmação do Exame, poderá ter essas informações, acessando o *site* da Escola, MINHA ESCOLA (*link* no topo do *site*) e “Acompanhe sua Inscrição”; digitar sua matrícula e senha.

DO EXAME E DAS PROVAS

Art. 9º Em conformidade com o § 1º do art. 3º e do item I do art. 10 da Resolução CNSP 249/2012 do Conselho Nacional de Seguros Privados, a Escola promoverá, no mínimo, 2 (dois) Exames a cada ano.

§ 1º Os Exames serão realizados nas datas, horários e locais indicados no *site* da Escola e no Anexo 1 constante deste Regulamento.

§ 2º Somente será admitido para realização do Exame o candidato que portar a Confirmação de Inscrição e um documento de identidade oficial com fotografia e com data de vencimento válida (carteira de identidade, identidade funcional de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto ou passaporte).

§ 3º As provas terão início sempre às 19h (hora de Brasília), quando serão abertos os lacres dos envelopes das provas. Os candidatos deverão estar no local das provas 01 (uma) hora antes do seu início, **não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em sala após a abertura dos lacres das provas.**

§ 4º As provas dos Exames terão duração de 3h (três horas) todos os dias e delas constarão questões sob a forma de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas.

§ 5º O candidato deverá levar consigo caneta esferográfica azul ou preta e máquina de calcular científica ou financeira que contemplem exponenciação. É recomendável o uso de máquina de calcular para a resolução das questões que envolvam cálculos. Não será permitido o empréstimo de máquina de calcular entre candidatos. Nenhum outro material poderá ser utilizado ou consultado, incluindo qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação. Também não será permitido o uso de telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento fotográfico, que deverão permanecer desligados durante todo o exame.

§ 6º Ao terminar a prova, o candidato entregará o Caderno de Questões (Prova) e o Cartão-Resposta, obrigatoriamente, ao fiscal de sala. O candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Questões (Prova). O Caderno de Questões (Prova) retido será eliminado posteriormente. As respostas individuais (gabarito) poderão ser anotadas no quadro disponível na capa da prova. Esse quadro poderá ser destacado, na marca pontilhada, e levado pelo candidato.

Art. 10 Todas as questões das provas serão elaboradas com base no conteúdo programático das disciplinas atualizadas, publicado neste Regulamento. Anexo 4.

Parágrafo Único: O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto ao conteúdo programático e bibliografia básica deste Exame.



Art. 11 As provas serão entregues aos candidatos, já impressas, sendo vedados esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou o modo de resolvê-las. As fórmulas das disciplinas, quando necessárias, serão anexadas ao Caderno de Questões (Prova).

§ 1º As respostas deverão ser devidamente marcadas pelo candidato no cartão-resposta, que deverá ser preenchido e assinado no verso e com o tipo de prova realizado e identificado (A ou B). A maneira correta de marcar as respostas no cartão é preencher fortemente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, o interior do quadrado correspondente à letra escolhida, sem ultrapassar os seus limites.

§ 2º Somente serão consideradas válidas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

§ 3º Serão invalidadas respostas que apresentem rasuras ou dupla marcação no cartão-resposta. A resposta em branco, também, será considerada invalidada.

§ 4º Qualquer outra marcação, por mais leve que seja, em quadrícula diferente da opção escolhida, também invalida a questão.

§ 5º Para cada questão invalidada, será atribuída nota zero 0 (zero).

Art. 12 Durante a realização das provas, **será desclassificado, sem direito a recurso**, o candidato que:

a) for surpreendido efetuando consulta a anotações, formulários, livros ou materiais não permitidos neste Regulamento ou em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) portar ou fizer uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo e permitam a identificação da sua prova;

d) negar-se a cumprir as normas específicas estabelecidas pela Escola para a realização das provas;

e) manifestar-se ou comportar-se de forma desrespeitosa ou inconveniente.

Art. 13 Verificada qualquer uma das situações previstas no artigo anterior, o fiscal recolherá a prova e o cartão-resposta do candidato, efetuando, no “Relatório de Aplicação de Provas”, a anotação sumária da ocorrência. O candidato estará automaticamente reprovado na modalidade cuja prova estiver realizando. Esta decisão será irreversível.

Parágrafo Único: Os 2 (dois) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de prova.

DAS DISCIPLINAS E APROVAÇÃO

Art. 14 A constituição do Exame, quanto à distribuição das disciplinas e quantidade de questões, obedecerá ao estabelecido a seguir. O candidato que obtiver o mínimo de **70%** de acertos no grupamento das disciplinas por modalidade, **sem zerar nenhuma das disciplinas** será considerado aprovado de acordo com os pré-requisito do Anexo 3.



CAPITALIZAÇÃO		VIDA E PREVIDÊNCIA	
DISCIPLINAS - 1º DIA	Nº Questões	DISCIPLINAS - 2º DIA	Nº Questões
Teoria Geral do Seguro	10	Risco e Precificação de Seguros de Benefícios	5
Matemática Financeira	10	Seguros de Pessoas	10
Direito e Legislação do Seguro	10	Gerenciamento de Riscos	10
Mercado Financeiro	5	Previdência Complementar	10
Estratégias de Comercialização de Seguros	5	Saúde Suplementar	5
Capitalização	10	Operações de Seguros	10
Total de questões	50	Total de questões	50
Mínimo de 70% de acertos = 35 questões sem zerar nenhuma das disciplinas.		Mínimo de 70% de acertos = 35 questões sem zerar nenhuma das disciplinas.	

DEMAIS RAMOS – 3º e 4º DIAS DE PROVA			
DISCIPLINAS - 3º DIA	Nº Questões	DISCIPLINAS - 4º DIA	Nº Questões
Risco e Precificação de Seguros de Danos	5	Seguros de Responsabilidade Civil Geral	10
Seguros Compreensivos e Lucros Cessantes	15	Ramos Diversos I - Riscos Diversos e Garantia	10
Seguros de Transportes, Cascos e Aeronáutico	15	Ramos Diversos II – Seguros de Riscos de Engenharia e Equipamentos	10
Seguros de Automóveis	10	Empreendedorismo e Plano de Negócios	10
Seguros de Riscos Rurais e Equipamentos Rurais	5	Gestão Empresarial e Financeira	10
Total de questões	50	Total de questões	50
Total de Questões de Demais Ramos = 100			
Mínimo de 70% de acertos = 70 questões sem zerar nenhuma das disciplinas.			

Art. 15 A partir de 2018, as aprovações obtidas, por modalidades, nos Exames para Habilitação de Corretores de Seguros, serão válidas pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos, de acordo com a data de divulgação dos resultados.

IMPEDIMENTOS PARA REALIZAR A PROVA

Art. 16 O acesso aos locais de prova **não será permitido** aos candidatos que:

a) comparecerem fora do horário estabelecido;

b) não apresentarem o documento de Confirmação de Inscrição e um documento de identidade oficial com fotografia e com data de vencimento válida (carteira de identidade, identidade funcional de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto ou passaporte);

b.1). Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia do exame, documento de identificação original mencionado no art. 9º; §2º, por motivo de perda, roubo e/ou furto, deverá encaminhar o registro de ocorrência preenchido em órgão policial (presencial ou eletrônico), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, para o e-mail exames@ens.edu.br. Se a comunicação for realizada antes do exame, a Escola orientará o candidato sobre os procedimentos a serem tomados no dia da prova. Caso o motivo de perda, roubo e/ou furto ocorra no dia do exame, o envio do boletim de ocorrência deve ser encaminhado em até 03 (três) dias após o ocorrido.

c) apresentarem-se em local de prova diferente do estabelecido no seu documento de Confirmação de Inscrição.

§ 1º Em qualquer um dos casos previstos no *caput* deste artigo, o candidato será considerado ausente à respectiva prova do Exame, sendo, portanto, automaticamente desclassificado.



§ 2º A Escola não se responsabiliza por acontecimentos exógenos ao exame (por exemplo: trânsito, acidentes, problemas de saúde e fenômenos da natureza) que impeçam o candidato de comparecer, ao local do exame no dia e hora agendados. E tampouco restituir o valor referente à taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

Art. 17 O gabarito preliminar e as provas serão divulgados no 2º dia útil após o término do Exame, às 14 horas, no site da Escola (www.ens.edu.br). As provas ficarão disponíveis durante o prazo de recurso. Após esse prazo serão retiradas do site da Escola. Os gabaritos ficarão disponíveis para consulta até 48 horas após a divulgação do resultado final.

§ 1º O gabarito estará sujeito a retificação se constatada eventual troca de letra/opção indicada como resposta correta de alguma questão. Tal retificação não implicará a anulação de questão. O candidato deverá acompanhar no site da Escola o gabarito preliminar durante o período de recursos até a divulgação do resultado final.

§ 2º Qualquer alteração no gabarito será divulgada durante o julgamento dos recursos recebidos pela Banca Examinadora. No caso de alteração do gabarito, o prazo para recurso será estendido por mais 24h (vinte e quatro horas), a contar do horário da divulgação do gabarito alterado. As provas continuarão disponíveis no site nas 24h (vinte e quatro horas) seguintes junto ao gabarito retificado.

§ 3º A Escola anulará questões quando a Banca Examinadora constatar erro de formulação ou inexistência de resposta correta. Eventuais erros de impressão ou formatação só acarretarão anulação de questão se comprometerem a sua compreensão e resolução.

§ 4º Na hipótese de anulação de uma questão, a Escola atribuirá a todos os candidatos que realizaram a prova a respectiva pontuação, desconsiderando as respostas marcadas pelos candidatos para a questão.

§ 5º As questões que vierem a ser anuladas pela Banca Examinadora, após a realização das provas, serão identificadas no gabarito correspondente.

Art. 18 Será admitido ao candidato um **único recurso por questão**, relativo ao seu conteúdo e/ou ao gabarito divulgado.

§ 1º O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser digitado no formulário específico disponível no site da Escola (www.ens.edu.br), no ícone “Formulários para Recursos de Provas”.

§ 2º O prazo para apresentação dos recursos será de 48 horas (2 dias úteis), contadas a partir da divulgação do **gabarito preliminar**. No caso de qualquer alteração os gabaritos e as provas ficarão disponíveis no site da Escola por mais 24h (vinte e quatro horas) a contar da correção.

§ 3º Os recursos deverão ser enviados para o e-mail recursos@ens.edu.br devidamente acompanhados do comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$35,00, por questão, em favor da Escola Nacional de Seguros (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3).

§ 4º O candidato que não possua acesso à Internet deverá encaminhar os originais dos recursos, via Correios, para a Escola Nacional de Seguros, Secretaria Geral, no endereço: Av. Rio Branco, 277/2º andar – Centro – RJ – CEP: 20040-009, anexando o comprovante bancário, observando o prazo estipulado para recebimento, conforme informado no Calendário (Anexo 1).



§ 5º Apenas o(s) recurso(s) apresentado(s) em conformidade com o estabelecido neste artigo será(ão) analisado(s) pela Banca Examinadora, e a decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao candidato no dia da divulgação do resultado final. No caso de anulação da questão, haverá sinalização no gabarito publicado correspondente, disponível no *site* da Escola.

§ 6º O parecer da Banca Examinadora é irrecorrível, **não admitindo apelação**.

§ 7º Em caso de deferimento do recurso apresentado e consequente anulação da questão correspondente, o candidato fará jus à devolução do valor pago para esse fim.

§ 8º Não serão admitidos, pela Banca Examinadora, os recursos:

- (i) que não atendam às especificações formais do formulário, mencionado no § 1º deste artigo neste Regulamento;
- (ii) apresentados fora do prazo regulamentar;
- (iii) que abordem mais de uma questão;
- (iv) que apresentem impugnação ou fundamentação genérica (por exemplo: "questão mal formulada", "com gabarito errado", "não há resposta correta");
- (v) fundamentados em bibliografia desatualizada, não indicada no respectivo Regulamento;
- (vi) não acompanhados de recibo de pagamento;
- (vii) coletivos ou que indiquem cópia de recurso de origem coletiva; e
- (viii) com rasuras ou sem assinatura de próprio punho.

DA CORREÇÃO E DO RESULTADO

Art. 19 A correção das provas, através da leitura ótica do cartão-resposta, e a apuração de seus resultados são de responsabilidade exclusiva da Escola.

§ 1º A divulgação do resultado será a **partir de 27/02/2019**, após o término da análise dos recursos. Para consultar seu resultado o candidato deverá acessar o site da Escola, clicar no *link* MINHA ESCOLA, digitar na Área do Aluno, seu *login* (matrícula) e senha, após clicar em Boletim. Na opção Curso/Período, selecione uma das opções – EXAME HABILITAÇÃO CORRETOR – ÚNICO, observando a modalidade de inscrição e a data da prova.

§ 2º O candidato que discordar da sua pontuação poderá solicitar cópia do cartão-resposta, após a apuração do resultado oficial do Exame, mediante preenchimento do Formulário disponível no *site* da Escola e posterior envio para o *e-mail*: exames@ens.edu.br junto com o comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em favor da Escola Nacional de Seguros (Bradesco – Ag. 3369-3; c/c 56489-3) por dia de prova, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Passado esse prazo, não mais será concedida a verificação.

§ 3º A Escola manterá os cartões-resposta sob sua guarda por 6 (seis) meses, a contar da data de realização do Exame, período depois do qual os cartões serão incinerados.

§ 4º Extingue-se o prazo para quaisquer revisões de gabarito ou questionamentos sobre a formulação das questões após a publicação do gabarito e resultado finais do Exame.

**DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OBTER O CERTIFICADO**

Art. 20 Terá seu certificado emitido o candidato aprovado na forma do artigo 14 e Anexo 3 deste Regulamento que comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o ensino médio (mediante a apresentação do respectivo certificado/diploma de conclusão). Os alunos com diploma de ensino superior estarão isentos da apresentação de documentos referentes ao ensino médio;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro; neste último caso, com residência permanente no país (mediante comprovante de residência);
- c) ser maior de idade ou emancipado na forma da lei; e
- d) comprovar com certificado expedido pela Escola Nacional de Seguros ou Registro ATIVO expedido pela SUSEP, como Corretor de Capitalização ou como Corretor de Capitalização e de Seguros de Vida e Previdência quando a opção de aprovação assim exigir.

Para candidatos estrangeiros:

- Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Cópia do passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade, respeitado o disposto nas Observações abaixo, podendo ser: certificado de conclusão do ensino médio; ou diploma de ensino superior; e
- Cópia do CPF.

Observações:

- 1) O candidato que concluir o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, deverá, também, apresentar cópia autenticada do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 2) O candidato que realizou ensino superior no exterior deverá apresentar cópia autenticada do documento de Revalidação de Diploma no Brasil.
- 3) O candidato com diploma de ensino superior estará isento da apresentação de documentos referentes ao Ensino Médio.
- 4) Declarações ou históricos escolares não substituem o certificado de conclusão do ensino médio e o diploma de ensino superior.

§ 1º Para concessão do Registro Profissional junto à SUSEP, observar os impedimentos legais constantes do Anexo 5.

§ 2º A comprovação dos requisitos mencionados neste artigo deverá ser feita pelo candidato aprovado após a homologação do resultado, mediante o envio, à Escola, para o endereço indicado a seguir, por meio de carta registrada, de cópias autenticadas dos respectivos documentos comprobatórios, acompanhados de cópia autenticada da Carteira de Identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**Escola Nacional de Seguros
Secretaria Geral
Av. Rio Branco, 277 – sala 201
Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.040-009**



§ 3º O candidato aprovado na forma do artigo 14 deste Regulamento que **não comprovar** todos **os requisitos deste artigo** não receberá o seu Certificado de Habilitação enquanto não apresentar à Escola a documentação exigida.

Art. 21 A Diretoria de Ensino Técnico da Escola emitirá os certificados de habilitação dos candidatos aprovados que atenderem ao disposto no artigo 20 deste Regulamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22 A homologação do Exame para Habilitação de Corretores de Seguros dar-se-á através do Certificado de aprovação assinado pelo Presidente e Diretor Geral da Escola Nacional de Seguros.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A nenhum candidato será permitido alegar desconhecimento deste Regulamento e seus Anexos ou de qualquer outro ato referente ao Exame para Habilitação em que tenha se inscrito, assim como da legislação vigente, mencionada no art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo Único: Todas as informações relacionadas ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros serão divulgadas no *site* da Escola www.ens.edu.br/exames/corretoresdeseguros

Art. 24 Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Geral da Escola Nacional de Seguros.

**ANEXO 1****CALENDÁRIO E LOCAIS DE PROVA**

INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO	REFERÊNCIA		DATA
	Período de Inscrição		09/10 a 30/11/2018
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição		30/11/2018
	Remessa da Confirmação de Inscrição para o candidato		A partir de 03/01/2019
PROVAS	1º dia	Capitalização	14 de janeiro de 2019
	2º dia	Vida e Previdência	15 de janeiro de 2019
	3º dia	Demais Ramos	16 de janeiro de 2019
	4º dia		17 de janeiro de 2019
HORÁRIO DAS PROVAS	Das 19 horas às 22 horas (Horário de Brasília)		
RESULTADOS	Divulgação do Gabarito Preliminar		21 de janeiro de 2019 às 14 horas.
	Recursos		Das 14 horas do dia 21/01/2019 às 14 horas do dia 23/01/2019.
	Divulgação dos Resultados e Gabarito Final		A partir de 27/02/2019, após o término da análise dos recursos.
CERTIFICADOS	Expedição dos Certificados		30 dias úteis após a divulgação dos resultados.

CIDADES		Telefones das Unidades da Escola
1	Belo Horizonte - MG	(31) 3272-1700/1711
2	Blumenau - SC	(47) 3326-7105/3326-5203
3	Brasília - DF	(61) 3323-7032/3321-4718
4	Campinas - SP	(21) 3094-1011/1016/1017
5	Curitiba - PR	(41) 3264-9614/3263-3106
6	Goiânia - GO	(62) 3945-1210
7	Porto Alegre - RS	(51) 3224-6661/1965
8	Recife - PE	(81) 3423-1134/6653
9	Rio de Janeiro - RJ	(21) 3094-1011/1016/1017
10	Salvador - BA	(71) 3341-2688/2699
11	São Paulo - SP	(11) 2739-1000 Ramais 1083 / 1084 / 1085 / 1086
12	Vitória - ES	(21) 3094-1011/1016/1017



ANEXO 2

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PESSOAS FÍSICAS

- a) Escolher a modalidade e a localidade de realização do Exame;
- b) Clicar em INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA e seguir as orientações da tela para o preenchimento da ficha com os dados cadastrais. Deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios do aluno;
- c) É importante que o *e-mail* informado no momento da inscrição esteja correto. Caso contrário, o candidato poderá não receber eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico;
- d) Selecionar a forma de pagamento, clicar em Exames, clicar em Parcela e em Simular, dar OK;
- e) Logo após clicar em Avançar.
- f) Confirmar os dados informados, clicar para visualizar o Regulamento e dar o aceite “li e concordo com os termos gerais do Regulamento”. Após clicar em concluir, será informado um *login* (matrícula) de acesso: **anote**;
- g) Na próxima tela, visualizar “Informações de Pagamento”, clicar na opção “pagar via boleto bancário” e imprimir o boleto;
- h) Caso deseje reimprimir o boleto, clicar no *link* MINHA ESCOLA, no cabeçalho do *site* da Escola, e clicar em Acompanhe sua Inscrição;
- i) No *e-mail* informado, no ato da inscrição, o candidato receberá a confirmação de inscrição com *login* e senha para acompanhar a inscrição. É de responsabilidade do candidato consultar a situação de sua inscrição no *site* da Escola no *link* MINHA ESCOLA.

INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PESSOAS JURÍDICAS

- a) Escolher a modalidade (ver Anexo 3), a localidade (Anexo 1) e, logo após, clicar em pessoa jurídica. Preencher o formulário “Solicitação de Venda de Exame para Pessoa Jurídica” para cada modalidade, informando a quantidade de vagas. Clicar em “enviar”;
- b) A empresa receberá um *e-mail* constando as informações do número de vagas solicitadas, Regulamento do Exame, *link*, *login* e senha para prosseguir nas inscrições de seus colaboradores/funcionários;
- c) Acessar o *link* e efetuar as inscrições dos colaboradores/funcionários;
- d) Cada colaborador/funcionário receberá, no *e-mail* cadastrado pela empresa, o comprovante de inscrição;
- e) O boleto e a nota fiscal serão encaminhados em até 72 (setenta e duas) horas pela Área Financeira da Escola.
- f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia do vencimento do boleto bancário. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na cidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**ANEXO 3****Modalidades de Inscrição, Valores e Pré-requisitos para Obtenção do Certificado**

EXAME	MODALIDADE	DIAS DE PROVAS	VALOR	VALOR DESCONTO (EAD)	OBTIVER APROVAÇÕES	PRÉ REQUISITO	CERTIFICADO
62º	Todos os Ramos	1º dia - 14/01/19	R\$ 1.522,00	R\$ 761,00	1º dia		Capitalização
		2º dia - 15/01/19			1º e 2º dias		Capitalização, Vida e Previdência
		3º dia - 16/01/19			1º, 2º, 3º e 4º dias		Todos os Ramos
		4º dia - 17/01/19			3º e 4º dias	O candidato deverá possuir aprovação anterior em Exame ou Curso para Habilitação de Corretor de Capitalização e de Seguros de Vida e Previdência ou possuir Registro Profissional, na SUSEP, com Situação ATIVO,	Todos os Ramos
27º	Capitalização	1º dia - 14/01/19	R\$ 397,00	R\$ 198,50	1º dia		Capitalização
26º	Vida e Previdência	2º dia - 15/01/19	R\$ 397,00	R\$ 198,50	2º dia	O candidato deverá possuir aprovação em Cursos ou Exames para Habilitação de Corretores de Capitalização.	Capitalização, Vida e Previdência
62º	Demais Ramos	3º dia - 16/01/19 4º dia - 17/01/19	R\$ 843,00	R\$ 421,00	3º e 4º dias	O candidato deverá possuir aprovação anterior em Exame ou Curso para Habilitação de Corretor de Capitalização e de Seguros de Vida e Previdência ou possuir Registro Profissional, na SUSEP, com Situação ATIVO, como Corretor de Capitalização, Vida e Previdência.	Todos os Ramos
40º	Capitalização, Vida e Previdência	1º dia - 14/01/19	R\$ 794,00	R\$ 397,00	1º dia		Capitalização
		2º dia - 15/01/19			1º e 2º dias		Capitalização, Vida e Previdência
16º	Capitalização e Demais Ramos	1º dia - 14/01/19	R\$ 1.256,00	R\$ 628,00	1º dia		Capitalização
		3º dia - 16/01/19			3º e 4º dias	O candidato deverá possuir aprovação anterior em Exame ou Curso para Habilitação de Corretor de Capitalização e de Seguros de Vida e Previdência ou possuir Registro Profissional, na SUSEP, com Situação ATIVO, como Corretor de Capitalização, Vida e Previdência.	Todos os Ramos
		4º dia - 17/01/19			1º, 3º e 4º dias	O candidato deverá possuir aprovação em Vida e Previdência em Cursos ou Exames para Habilitação de Corretores de Seguros de Vida e Previdência.	Todos os Ramos
24º	Vida e Previdência e Demais Ramos	2º dia - 15/01/19	R\$ 1.256,00	R\$ 628,00	2º dia	O candidato deverá possuir aprovação em Cursos ou Exames para Habilitação de Corretores de Capitalização.	Capitalização, Vida e Previdência
		3º dia - 16/01/19			2º, 3º e 4º dias	O candidato deverá possuir aprovação em Capitalização em Cursos ou Exames para Habilitação de Corretores de Capitalização ou possuir Registro Profissional na SUSEP, com Situação ATIVO, como Corretor de Capitalização, Vida e Previdência.	Todos os Ramos
		4º dia - 17/01/19					



ANEXO 4

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BÁSICA REFERENTES À GRADE DE DISCIPLINAS DE 2018

CAPITALIZAÇÃO

Capitalização: Histórico e Regulamentação. Fundamentos Técnicos Básicos e Normas de Contratação. Capital, Resgate e Sorteio. Título de Capitalização como Garantia de Aluguel.

DIREITO E LEGISLAÇÃO DO SEGURO

Direito do Seguro: Direito e o Seguro no Brasil: Noções. O Contrato de Seguro. O Seguro e o Código Civil. O Código de Defesa do Consumidor.

Legislação do Seguro: O Sistema Nacional de Regulação, Supervisão e Fiscalização de Seguros Privados, de Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Corretagem. O Corretor de Seguros.

ESTRATÉGIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE SEGUROS

Falando de Ética e Estratégia. O Mercado Segurador Brasileiro. Produtos, Parceiros e Público-Alvo. *Marketing* de Seguros. O Corretor de Seguros como Profissional de Vendas. Venda Consultiva Aplicada ao Seguro.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Revisão de Matemática. Conceitos Básicos. Juros Simples. Juros Compostos. Séries de pagamentos.

MERCADO FINANCEIRO

Mercado Financeiro: Conceitos e Funções. Intermediação Financeira. Regulação e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional. Instituições Financeiras. Instrumentos Financeiros. Segmentos do Mercado Financeiro. Administração de Riscos. Política Econômica.

TEORIA GERAL DO SEGURO

Os Sistemas Nacionais de Seguros, Capitalização e Saúde. Princípios Básicos do Seguro. O Contrato do Seguro. Características Técnicas do Seguro. Processo de Sinistro. Mecanismos de Pulverização do Risco.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Origens e Evolução do Gerenciamento de Riscos. O Relacionamento do Gerenciamento de Riscos com o Seguro. Processo de Gerenciamento de Riscos. Ferramentas do Gerenciamento de Riscos. Gerenciamento de Riscos - Vantagens para os Corretores.

OPERAÇÕES DE SEGUROS

Introdução. Operações. Como Funcionam as Seguradoras. Processos de Negócio. Operações no Âmbito dos Corretores de Seguros.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Previdência Social. Previdência Complementar. Planos de Entidades Abertas de Previdência Complementar. Planos com Cobertura por Sobrevivência. Planos com Cobertura de Risco. Informações Complementares.

RISCO E PRECIFICAÇÃO DE SEGUROS DE BENEFÍCIOS

Noções de Subscrição de Riscos. Aspectos e Cuidados na Subscrição de Riscos. Precificação de Seguros de Pessoas. Noções de Utilização da Tábua de Mortalidade. Regimes Financeiros. Fatores Importantes na Precificação.



SAÚDE SUPLEMENTAR

A Saúde Privada no Brasil. A Legislação na Saúde Suplementar. Estrutura e Organização do Sistema de Saúde Suplementar. Operadoras de Assistência à Saúde Suplementar. Estruturação dos Planos e Seguros de Saúde. Comercialização. Análise da Sinistralidade. Compromissos com o Consumidor. Demais Legislações Pertinentes.

SEGUROS DE PESSOAS

Conceitos Básicos. Coberturas de Risco. Cobertura Por Sobrevivência. Noções de Regulação de Sinistros. Atualização de Valores.

RISCO E PRECIFICAÇÃO DE SEGUROS DE DANOS

Introdução. Risco e Precificação. Características de Subscrição dos Riscos e Seguros de Danos. Estudos dos Riscos, Probabilidades, Consequências e suas Influências nos Prêmios. Precificação de Seguros de Danos.

SEGUROS COMPREENSIVOS E LUCROS CESSANTES

SEGUROS COMPREENSIVOS: Aspectos Gerais. Seguros Compreensivos. Coberturas dos Seguros Compreensivos Padronizados. Seguros de Riscos Nomeados e Operacionais.

SEGUROS DE LUCROS CESSANTES: Introdução ao Seguro de Lucros Cessantes. Garantia do Seguro de Lucros Cessantes. Cobertura Básica – Formas de Contratação e Características. Coberturas Adicionais do Seguro de Lucros Cessantes. Formas de Contratação do Seguro de Lucros Cessantes.

SEGUROS DE AUTOMÓVEIS

O Seguro de Automóveis. Seguros de Automóveis – Casco. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos – RCF. Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP e DPVAT. Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros – APP. Condições Gerais (Casco, RCF e APP). Cálculo do Prêmio. Contratação do Seguro. Sinistro.

SEGUROS DE RISCOS RURAIS E EQUIPAMENTOS RURAIS

Uma Breve Visão do Agronegócio. Cronologia no Setor de Seguro Rural. Política Agrícola. Risco Rural. Ramos do Seguro Rural. Os Desafios do Agronegócio. Experiências Internacionais.

SEGUROS DE TRANSPORTES, CASCOS E AERONÁUTICO

SEGUROS DE TRANSPORTES: Aspectos Gerais dos Seguros de Transportes. Condições Gerais e Coberturas Básicas dos Seguros de Transportes. Coberturas Adicionais dos Seguros de Transportes. Cláusulas Específicas dos Seguros de Transportes. Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga (RCTR-C). Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga (RCF-DC). Processos de Sinistros nos Seguros de Transportes. Aspectos da Comercialização dos Seguros de Transportes.

SEGUROS DE CASCOS MARÍTIMOS: Introdução e Breve Histórico. Aspectos Gerais dos Seguros de Cascos Marítimos. Condições Gerais e Coberturas Básicas do Seguro de Cascos Marítimos. Coberturas Complementares, Especiais e Adicionais.

SEGUROS AERONÁUTICOS: Introdução. Garantia Cascos Aeronáuticos. Seguro RETA. Responsabilidade Civil a 2º Risco. Outros Seguros. Regulação de Sinistros. Cláusulas Importantes para o Seguro Aeronáutico.

EMPREENDEDORISMO E PLANO DE NEGÓCIOS

Introdução. Desafios da Gestão Empresarial. Tornando-se um Empresário (Empreendedor em Seguros). Planejamento de Negócios em Seguros. Simulações de Produção e Custos.

GESTÃO EMPRESARIAL E FINANCEIRA

Estrutura de uma Empresa. Desafios na Estruturação das Empresas de Seguros. Gestão do Negócio de Seguros. Gestão Administrativa e Financeira.

**RAMOS DIVERSOS I – RISCOS DIVERSOS E GARANTIA**

Introdução. Seguros de Riscos Diversos. Modalidades do Ramo de Riscos Diversos. Seguro Garantia. Seguro de Garantia Estendida.

RAMOS DIVERSOS II – SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS

Seguros de Riscos de Engenharia. Modalidade: Obras Cíveis em Construção/Instalação e Montagem (OCC/IM). Coberturas Adicionais (OCC/IM). Seguro de Equipamentos. Sinistro.

SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL

Responsabilidade Civil: Aspectos Jurídicos. Conhecendo as Características e os Princípios Básicos do Seguro de RCG. Disposições Tarifárias Gerais. Responsabilidade Civil – Modalidades e Condições Especiais. Riscos Ambientais. Sinistros.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Todo o conteúdo programático dos manuais editados pela Escola Nacional de Seguros– **edição 2018**.

Legislação específica de Seguros, Previdência e Capitalização.

Todo o conteúdo constante nos manuais indicados para estudo é passível de contemplação nas provas.

**ANEXO 5****Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros**

Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o *site* da SUSEP, www.susep.gov.br, e ingressar com requerimento, apresentando formulário cadastral, declarações e a documentação requerida pela legislação aplicável.

O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do sítio eletrônico da SUSEP na rede mundial de computadores.

Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012.

“Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:

I – ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;

II – estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

III – não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.

IV – não ser falido;

V – não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;

VI – não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”

Documentação para Registro

Circular SUSEP nº 510/2015 – “Dispõe sobre o registro de corretor de seguros, de capitalização e de previdência, pessoa física e pessoa jurídica, e sobre a atividade de corretagem de seguros, de capitalização e de previdência, e dá outras providências.”

Importante esclarecer que o § 2º do art. 1º da Circular SUSEP nº 510/2015, estabelece:

“§ 2.º Aplica-se ao corretor de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência, pessoas físicas ou jurídicas, o disposto nesta norma.”

Observações:**Resolução CNSP 249/12**

“Art. 6º A comprovação prévia de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) em estabelecimento educacional reconhecido é requisito básico para a **inscrição** do candidato no Exame Nacional para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros ou no Curso para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros.”

“Art. 10. Os registros do corretor de capitalização e do corretor de capitalização e de seguros de vida serão concedidos para aqueles aprovados em: (Artigo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014)

(...)

§4º Aos corretores de previdência de que trata o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, aplicam-se às normas de registro e habilitação previstas para os corretores de capitalização e de seguros de vida. (Parágrafo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014).”

Impedimentos legais ao Exercício da Profissão

Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, que dispõem:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

Parágrafo Único. Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.



ANEXO 6

SOBRE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Entendem-se por necessidade de atendimento especial:

- necessidade de auxílio de fiscal ledor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal ledor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Cartão-Resposta e para o Caderno de Provas do candidato. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta e com o texto transcrito no Caderno de Provas.
- necessidade de a prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos, **apenas**, Cartão-Resposta ampliado e Caderno de Questões (Prova) com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 (vinte e quatro);
- necessidade de sala com fácil acesso no caso de dificuldade de locomoção;
- necessidade de carteira e mesa separadas. Dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
- candidato que necessitar utilizar óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;
- candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no Cartão-Resposta.
- Amamentação/Lactante - necessidade para acomodação de crianças em fase de amamentação, acompanhadas de adultos indicados por responsáveis. O adulto acompanhante deverá obedecer às normas de sigilo e segurança.

A lactante deverá encaminhar atestado, conforme o art. 6º, § 1º, deste Regulamento. Após iniciar o Exame, a lactante que tiver necessidade de amamentar somente poderá ausentar-se da sala acompanhada por um dos fiscais do exame. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do exame deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação ao tempo da prova.

Maria Helena Cardoso Monteiro
Diretora de Ensino Técnico
Escola Nacional de Seguros

Rua Senador Dantas, 74 - Térreo, 2ª sobreloja, 3º e 4º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-205
Tel.: (21) 3094-1011 / 3094-1016 / 3094-1017

www.ens.edu.br

secretariageral@ens.edu.br

Central de Informações: 0800-025-3322